DECRETO Nº 2.716/95 DE 04 DE ABRIL DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica Exonerado, nos termos do Artigo 45, inciso I § 1º, item I, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir de 24 de março de 1.995, e a requerimento do interessado o Sr. Francisco Célio Muraroto, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã ocupante do cargo de Motorista, atendendo a solicitação feita através da petição protocolada sob nº 0518/95, de 04 de abril de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de abril de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre